



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cordial visita, apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 1.543/06 em conformidade com o resultado do diálogo estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Ouro Branco, tendo ficado acordado o aumento da faixa de isenção do desconto para obtenção do benefício para aqueles ganham até R\$1.800,00 mensais.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Ouro Branco, 12 de Abril de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA A LEI 1.543, DE 27 DE ABRIL DE 2006
QUE CONCEDE VALE-TRANSPORTE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OUTROS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei no 1.543, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º (...)

- I. salário base até R\$1.800,00
- II. salário base entre R\$1.800,01 e R\$2.250,00 incidência de 3%
- III. salário base acima de R\$2.250,00 incidência de 6%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018.

Ouro Branco, 12 de abril de 2018

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral